PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL Nº 002/2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marcelo Deda Chaga, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente de Finanças**, **Sra. Cristianne Leal Santos** e mediante solicitação do(a) **Coordenador(a) Prof**^a **KARYNA BATISTA SPOSATO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de Cadastro Reserva em Regime Celetista para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no Estado de Sergipe – Escola de Conselhos**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;
- **1.2** A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- **1.3** Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida;
- **1.4** Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;
- **1.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;
- **1.6** Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.
- **1.6.1.** A classificação para o cadastro reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.
- **1.6.2.** A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recurso para a contratação, bem como também está sujeita aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

- **1.7**. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:
- 1.7.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;
- 1.7.2 Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.
- 1.8 O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do Projeto Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no Estado de Sergipe Escola de Conselhos
- **1.9** Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e exfuncionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;
- **1.10** A FAPESE, por força do art. 2° da lei n° 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;
- 1.11 Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.
- **1.12** Em caso de encerramento do Projeto, se o empregado estiver gozando de estabilidade prevista em lei, o mesmo será realocado para o quadro Operacional da FAPESE, com readequação de atividades de acordo com a necessidade da Fundação.
- **1.13** A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição;
- **1.14** Os procedimentos necessários ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que dependam de atos do coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO:

- 2.1 CADASTRO RESERVA para o Projeto Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no Estado de Sergipe Escola de Conselhos
- **2.2 CARGO**: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CBO 4110-05)
- **2.3 LOCAL DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES:** Campus Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos São Cristóvão/SE

2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- **2.4.1.** Receber e enviar correspondências e documentos;
- **2.4.2.** Elaborar relatório financeiro, planilhas, ofícios e demais documentos que se fizerem necessários;

- **2.4.3.** Atender o público e demais autoridades;
- 2.4.4. Manter arquivos e cadastros de informações atualizados, bem como a agenda de reuniões;
- **2.4.5.** Assessorar a equipe de trabalho, bem como o Comitê Gestor no exercício inerente de suas atribuições;
- **2.4.6.** Dar suporte a qualquer atividade administrativa inerente ao desenvolvimento do projeto;

3. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO:

- **3.1.** Duração do Contrato: **03 meses de experiência**, podendo, posteriormente, passar a ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;
- 3.2. Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 1.420,00 (mil, quatrocentos e vinte reais).
- 3.3. Horário do trabalho: Segunda à Sexta-feira, das 8h à 12h/ 13h às 17h.
- 3.4 Carga horária semanal: 40 horas semanais;
- **3.5.** (IMPORTANTE): Os aprovados no presente certame, caso haja necessidade para contratação, serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante de endereço e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento com documentação no prazo poderá ser considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;
- **3.6.** Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

- 4.1 Ensino médio completo;
- 4.2 Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- **4.3** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital-(anexo I);
- **4.4** Declarar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE ou São Cristóvão/SE (anexo I); e comprovar na convocação, se classificado;
- **4.5** Ter disponibilidade para realizar atividades.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- 5.1 Cópia do Registro Geral (RG);
- 5.2 Cópia do CPF;

- 5.3 Cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio Completo;
- **5.4** Currículo convencional;
- 5.5 Ficha de inscrição (anexo I) preenchida e assinada;
- 5.6 Declaração (anexo II) preenchida e assinada;
- **5.7** Quadro de títulos (**ANEXO III**) com a coluna devidamente preenchida e assinada pelo candidato e anexadas as devidas comprovações. As experiências informadas no **Quadro de Títulos** devem ser comprovadas através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverá constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim).
- **5.8** Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos e entregues no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio de ENTREVISTA e ANÁLISE CURRICULAR, de acordo com os critérios estabelecidos no QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III).

6.1.1	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	 Local: SALA 503 DA DIDÁTICA 07-Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. (Ponto de referência: Prédio atrás do Ginásio do Departamento de Educação Física); Todos os candidatos deverão apresentar-se às 08h para definição da ordem de entrevista. Tempode duração: Até 30 minutos; Forma: arguição pela banca de seleção; OBS: 1) O não comparecimento na entrevista implica em eliminação automática do candidato. 2) As entrevistas serão individuais, porém agendadas por bloco de horário-ordem de chegada, devendo todos os candidatos assinar a lista de presença no horário inicial. O candidato que não estiver presente no momento da assinatura da lista de presença será automaticamente eliminado. 					
6.1.2	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	 Entrevista com base na trajetória do candidato em articulação com os pressupostos: Motivação para atuar no projeto; Experiência pregressa de trabalhos em 					

		equipe; 3) Disponibilidade e flexibilidade de horários; 4) Capacidade argumentativa; 5) Organização e eficiência no cumprimento de prazos.
6.1.3	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	 Pontuação máxima: 40 pontos Serão pontuados: Experiência de trabalho em equipe interdisciplinar e de mediação de grupos; Capacidade de comunicação e expressão
6.1.4	CRITÉRIO	 Caráter Classificatório e Eliminatório

6.1.5	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	 PROVA DE TÍTULOS Apresentar no momento da inscrição conf. ANEXO III LOCAL: escoladeconselhossergipe@gmail.com
6.1.6	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	 Apresentar experiências de trabalho conforme ANEXO III
6.1.7	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	 Pontuação máxima: 60 pontos. Os itens serão pontuados conforme quadro de títulos do Anexo III.
6.1.8	CRITÉRIO	> Caráter Classificatório

6.2. Havendo grande número de inscritos ou qualquer situação adversa por motivos diversos e/ou técnicos, comprometendo a lisura do processo, o cronograma poderá ser postergado, com o finco de possibilitar uma maior organização do procedimento de seleção, o qual será devidamente publicado no site da FAPESE. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda movimentação do referido site.

6.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.3.1 Em caso de empate, primeiro será considerado como critério de desempate o candidato que tiver obtido maior pontuação no QUADRO DE TÍTULOS (ANEXO III) e, persistindo o empate, o critério será por idade, prevalecendo no certame o candidato mais velho.

7. DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados divulgados do Processo Seletivo Simplificado, deverá fazê-lo através do Formulário (anexo IV) preenchido e assinado. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de Títulos, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS NOVOS. Será indeferido, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo. Deverá ser formalizado na data de acordo com o CRONOGRAMA, na Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, 1º Andar- Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. O horário para entrega da interposição dos recursos será das 08h às 12h.

7.1. O candidato fica ciente que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos membros da banca examinadora do processo seletivo presidida pela **Coordenadora Karyna Batista Sposato.**

8. DAS INSCRIÇÕES:

Formato virtual. As inscrições e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao **e-mail (escoladeconselhossergipe@gmail.com)**, a partir das 00h01 do dia 19/03/2024 às 23h59 do dia 22/03/2024.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

No	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
9.1	Divulgação	13/03/2024 à 17/03/2024	23h:59	SITE DA FAPESE
9.2	Inscrição	19/03/2024 à 22/03/2024	00h:01 até 23h:59	Formato Virtual (escoladeconselhossergi pe@gmail.com)
9.3	Divulgação da Lista de inscrições	26/03/2024	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.4	Prazo para interposição de recursos da <i>Lista de</i> inscrições	27/03/2024	Das 08h às 12h	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, 1º andar, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe.

				Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
9.5	Divulgação do resultado do recurso	05/04/2024	A partir das 10h	SITE DA FAPESE
9.6	Homologação do resultado da inscrição	08/04/2024	A partir das 10h	SITE DA FAPESE
9.7	Entrevista	09/04/2024	8h	Local: SALA 503 DA DIDÁTICA 07-Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. (Ponto de referência: Prédio atrás do Ginásio do Departamento de Educação Física);
9.8	Divulgação do resultado	Até 15 dias úteis após a data da entrevista (salvo situações adversas)	07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.9	Prazo para interposiç ão de recursos	01 dia útil após o resultado	08h às 12h	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, 1º Andar- Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe
9.10	Divulgação do resultado do recurso	05 dias úteis após o prazo do recurso (salvo situações adversas)	07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.11	Homologação do resultado	01 dia útil após o resultado do recurso (salvo situações adversas). Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem manifestação	07h às 13h	SITE DA FAPESE

10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[Original se encontra assinado)	[Original se encontra assinado]			
Sra. Cristianne Leal Santos Gerente de Finanças da FAPESE	Prof Dra. Karyna Batista Sposato			

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 002/2024

Nome:		CPF:				
Data de Nascimento: _	/Se	exo:				
Natural de (Cidade / Es	stado):					
Estado Civil	RG:	Órgão Emissor:UF				
Endereço Residencial:						
		Estado:				
Telefone fixo:	Celul	lar:				
E-mail:						
Grau de Instrução:						
Instituição de conclusã	ão escolaridade:					
Declaro residir na	Região Metropolitana de	Declaro ter disponibilidade para cumprimento da carga				
A	racaju/SE	horária exigida e ciente que a Entrevista será gravada.				
·		Assinatura do (a) Candidato				
Assinatura	a do (a) Candidato	Additional do (a) definition				
São (Cristóvão/SE, de	de 2024.				
Assina	tura do (a) Candidato (a) ou	de seu Representante				
		 ÃO DO PROJETO				
	ENTOU TODA DOCUMENTA ações não apresentadas:	AÇÃO:()SIM () NÃO Caso negativo, citar				
	Assinatura da C	Coordenação				

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,									,	portado	or	do	RG	nº
				e CF	PF/MF i	n.º					,	DEC	LARO	à
FUNDAÇ	ÃO D	E APOIO	ÀPE	ESQUI	SA E EX	TENSÃ	O DE S	SERGI	PE –	FAPES	SE, p	esso	a juríd	ica
de direito	priva	do, institu	uída p	or Esc	critura Pu	ública la	vrada e	em 20.	12.93	, às fls	. 01	a 08	do Liv	vro
543, do T	abelic	nato do 4	1º Ofíc	cio des	ta Cidade	e de Ara	caju, co	om reg	istro e	crede	nciar	mento	no MI	EC
e MCT so	ob o n ^o	⁰ 174, Liv	ro 1, f	ls. 60,	05/12/20	00, esta	belecid	a na A	v. Ma	rcelo D	eda	Chag	ga, S/N	1 –
Cidade L	Jnivers	sitária Pro	of. Jos	sé Aloís	sio de Ca	ampos,	Prédio I	NUPE	G, blo	co H, E	3airr	o Ro	sa Elze	e –
São Cris	tóvão,	e inscri	ta no	CNPJ	sob o	n.º 97.5	00.037	/0001-	10,, p	ara qu	ıalqu	ier ef	feito, n	าดร
moldes o	la lei ı	n° 8958/9	}4, nã	o se ti	ratar de	cônjuge	, compa	anheir	o ou p	arente	, em	n linh	a reta	ou
colateral,	por c	onsangui	nidad	e ou at	finidade,	até o te	rceiro g	grau, c	le: Se	rvidor d	las I	FES	e dem	ais
ICTs que	atue	na direçã	ăo da:	s respe	ectivas fu	ındaçõe	s; Ocup	oantes	de ca	argos d	le di	reção	super	rior
das IFES	e der	mais ICTs	s por e	elas ap	oiadas;	Funcion	ários da	a FAPI	ESE c	ontrata	dos	para	o aludi	ido
Projeto	е	Servido	res	da	UFS	que	estej	am	partio	cipando)	do	Proje	eto
		S	ão Cri	istóvão	/SE,	c	le		de 202	24.				
							1. 1 4							
						do can								
					CPF	do cand	lidato							
					Te	estemuni	na							

CPF

ANEXO III

EDITAL PSS 002/ 2024-QUADRO DE TÍTULOS

CARGO-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDITADO

NOME DO C	ANDITADO				
Item	Descrição	Pontuação	Pontuaçã o máxima	Qtde de títulos/ (Preenchimento Candidato)	Pontuação Obtida/ (Preenchimento Coordenação)
1. Experiência Profissional	Experiência de trabalho em entidades públicas ou privadas no setor administrativo ou contábil; ou qualquer outra área relacionada a gestão de pessoas.	4 pontos por ano.	20		
2. Experiências Complementares	Experiência com assessoria técnica ou administrativa em instituições públicas ou privadas, na área de gestão de pessoas, recursos humanos ou auxiliar administrativo.	2 pontos por ano.	10		
3. Formação Complementar	Especialização ou Mestrado na área de administração, ciências contábeis e afins.	8 pontos por especialização e 10 por mestrado profissional e 12 por mestrado strictu	20		
4. Cursos diversos	Cursos formação continuada na área de administração, ciências contábeis, gestão de pessoas ou recursos humanos.	2 pontos para carga horária mínima de curso 120 horas	05		
5. Participação em eventos	Participação em eventos científicos e governamentais nas áreas de administração, ciências contábeis, recursos de pessoas ou recursos humanos.	1 pontos para cada evento	05		
	PONTOS/DOCUMENTOS/PO	ONTOS	60		
Assinatu	ıra do (a) Candidato		Assina	tura da Coorde	nação

^{*} Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

ANEXO IV

EDITAL PSS 002/2024

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Avaliação
Prezados Senhores (as),
Eu <u>, </u>
com inscrição realizada dia//, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado ao cargo de Venho apresentar recurso nos seguintes termos:
Justificativa
Solicitação:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)